



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 49.256.132/0001-78

C.C.M: 7.573.367-6

000065

[Handwritten signature]

Contribuinte : THE SUPPLY COMPANY LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R ALAMBARI 341
Bairro : VILA BARUÊL
CEP : 02522-060
Telefone : (11) 2090-4200
Início de Funcionamento : 19/01/2023
Data de Inscrição : 24/01/2023
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 306.056.0007-1
Última Atualização Cadastral : Não Consta
Credenciamento DEC : 24/01/2023 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	19/01/2023
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	19/01/2023
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Secundário	19/01/2023
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Secundário	19/01/2023
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	19/01/2023
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de amarrinho	Secundário	19/01/2023
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Secundário	19/01/2023
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	19/01/2023
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	19/01/2023
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	19/01/2023



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 49.256.132/0001-78

C.C.M: 7.573.367-6

0000F6

Handwritten signature

4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	19/01/2023
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundário	19/01/2023
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	19/01/2023
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Principal	19/01/2023
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundário	19/01/2023
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Secundário	19/01/2023
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundário	19/01/2023
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário	19/01/2023
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	19/01/2023
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Secundário	19/01/2023
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	19/01/2023
4753-8/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	19/01/2023
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	19/01/2023
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundário	19/01/2023
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Secundário	19/01/2023
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de amarrinho	Secundário	19/01/2023
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	19/01/2023
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	19/01/2023
4783-8/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Secundário	19/01/2023
4784-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	19/01/2023
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundário	19/01/2023
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	19/01/2023
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	19/01/2023

Codigo(s) de tributo(s)				
Código	Data de início	Tributo	Alíquota do imposto	Qtd. Anúncios
7498	19/01/2023	ISS	5	
7579	19/01/2023	ISS	5	
36455	19/01/2023	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 49.256.132/0001-78

C.C.M. 7.573.367-6

000067

Expedida em 31/01/2025 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **e4KAf8n9**

Data de validade: **30/04/2025**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 1e8acb69-35d1-4ff7-b693-73bc2805c279

Estabelecimento	
IE: 138.485.667.110 CNPJ: 49.256.132/0001-78 Nome Empresarial: THE SUPPLY COMPANY LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ALAMBARE Nº: 341 CEP: 02.522-060 Município: SÃO PAULO Complemento: Bairro: VILA BARUEL UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Data da Situação Cadastral: 19/01/2023 Posto Fiscal: PFC-10 - LARA	
Atividades Econômicas:	Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armário Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de suprimentos para informática Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de tecidos Comércio varejista de artigos de armário Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de bidets e tricolores; peças e acessórios Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Informações NF-e	

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/01/2023
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



JSI Suprimentos

000071

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

A JSI COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, atesta que a THE SUPPLY COMPANY LTDA, CNPJ 49.256.132/0001-78, sediada na Rua Alambari, 341 – Vila Baruel – Cep. 02522-060 - São Paulo - SP nos forneceu de acordo com nosso pedido, os materiais conforme nota fiscal n. 000.001 série 1

Sendo os seguintes materiais entregues:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Tinta Canon Compatível G1130 Amarelo	30
Tinta Canon Compatível G1190 Ciano	30
Tinta Canon Compatível G1190 Magenta	30
Tinta Canon Compatível G1190 Preto	30
Cartucho de tinta HP Compatível 60XL Preto	07
Cartucho de tinta HP Compatível 60XL Ciano	05
Cartucho de tinta HP Compatível 950XL Preto	05
Cartucho de tinta HP Compatível 951XL Ciano	05
Cartucho de tinta HP Compatível 951XL Magenta	05
Cartucho de tinta HP Compatível 951XL Amarelo	05
Toner Samsung Compatível MLTD-1045	2

Declaramos que os referidos materiais foram recebidos satisfatoriamente em perfeitas condições de uso, não havendo até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Matão, 05 de março de 2024

José de Oliveira Silva
Sócio diretor.

JSI COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
JSI Suprimentos
CNPJ: 12.502.390/0001-84
RUA VINÇA, 1. QD 0 DE AGOSTO, 900-A – CENTRO – MATÃO/SP – CEP: 15990-180
Telefone: (16) 3394-3252
contato@jisuprimentos.com.br

THE SUPPLY COMPANY LTDA RUA ALAMBARI, 341 - VILA BARCEL - SAO PAULO - SP - CEP: 02522-060 Fone: (11) 2574-3800		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.001 SÉRIE 001 FOLHA 2	 1524 0349 2561 3200 0178 5500 1000 0000 0153 0035 5609 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada
Venda de Produtos com Substituição		135240467244072 04/03/2024 17:08:06	
NÚMERO DA NOTA FISCAL 138186667110		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 49.256,132000178	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE ICMS	VALOR DE IPI	VALOR DE PIS/PASEP	VALOR DE COFINS	VALOR DE OUTROS	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
1	CARTÃO DE JANTA COMPATIVEL HP CORDE PSOM 17047 MAGENTA 30ml	UNID	7,246	7,246	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,246
1	CARTÃO DE JANTA COMPATIVEL HP CORDE PSOM 17047 AMARELO 30ml	UNID	7,246	7,246	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,246
2	TUBO COMPATIVEL RABBIT MC MULTICOLOR 1,5L	UNID	20,759	41,518	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,518

CÁLCULO DO ICMS

Valor do ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS
0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS Pagamento: Boleto Bancário 3549573 Boleto Bancário 0549573 Boleto Bancário 0549573 DOCUMENTO EMITIDO POR MEDE EMPREENTEDORE SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, NOS TERMOS DO ART. 2º DO LC 123/2006 Vendedor: ALEXANDRA SILVA SANTOS Atividade: REVENDA END ENTREGA: AVENIDA 29 JULHO DE AGOSTO Nº 1.040, SUDOESTE - BARRIO CENTRO COMPLETO - 45140-000 11401-000 CEP 13818-000 TEL 11 25743800 REF PEDIDO 1100029	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
--	------------------------

EXTRAIINK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
04.151.275/0001-87 - 336 783 968 113
www.extraink.com.br
(11) 4968-1800
Rua Mogi Mirim, 22
Vila Trabalhista - Guarulhos - SP
07 094-170

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

A EXTRAIINK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.151.275/0001-87 atesta que a THE SUPPLY COMPANY LTDA, CNPJ 49.256.132/0001-78, sediada na Rua Alambari, 341 - Vila Baruel - Cep. 02522-060 - São Paulo - SP, nos forneceu de acordo com nosso pedido, os materiais abaixo:

Sendo os seguintes materiais entregues:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Fotocondutor compatível Brother modelo DR420	05
Toner compatível HP modelo CE505X/280X	05
Toner compatível Lexmark modelo T650X11L	03
Toner compatível Brother modelo TN360	02
Toner compatível Brother modelo TN450	15
Fotocondutor Compatível Brother modelo DR3440	8

Declaramos que os referidos materiais foram recebidos satisfatoriamente em perfeitas condições de uso, não havendo até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Guarulhos, 07 de março de 2024



Edson Silva

edson@extraink.com.br

EXTRAIINK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS

Edson Silva
Dir. Executivo



10/03/2025

0084681103

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000076

CERTIDÃO Nº: 9479529

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

THE SUPPLY COMPANY LTDA, CNPJ 49.256.132/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão: (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0084681103





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000077

[Handwritten signature]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2025 16:00:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THE SUPPLY COMPANY LTDA**
CNPJ: **49.256.132/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

000078

Handwritten signature

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000690416-2025
Número do Contribuinte: 306.056.0007-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R FRANCISCO MARINHO, 229, CASA VERDE
CEP: 02523-070
Cep: 02523-070
Liberação: 11/03/2025
Validade: 07/09/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 266, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:58:55 horas do dia 11/03/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: PACA6788

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



000079

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0053784 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 49.256.132/

Contribuinte: THE SUPPLY COMPANY LTDA

Liberação: 10/01/2025

Validade: 09/07/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização do Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão da Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.573.367-6- Início atv.: 19/01/2023 (R. ALAMBARI, 341 - CEP: 02522-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PQM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.891, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 162, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:45:47 horas do dia 31/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 47D3C40

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Itaú Empresas

000081

[Handwritten signature]

IPTU/ISS e Outros Tributos
R\$ 275,32

dados da conta

nome da empresa
THE SUPPLY COMPANY LTDA

agência / conta
0065 / 99120-0

cnpj
49.256.132/0001-78

dados do pagamento

código de barras
818400000027 532570124022
910001235323 20029944

tipo do pagamento
Demais tributos

descrição
IPTU/ISS e Outros Tributos

nome do contribuinte (opcional)
-

total a pagar
R\$ 275,32

pagar em
26/02/2024

data de vencimento
29/02/2024

identificação do comprovante (opcional)
-

dados do controle

pagamento efetuado em 26/02/2024 às 14:35:33 via
SISPAQ no aplicativo

autenticação
70A7CE56F3682022D6D34AF494B0C1EF27541125



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000082

[Handwritten signature]

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.256.132/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25011167698-18

Data e hora da emissão 31/01/2025 10:44:31

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000083

pl

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.256.132

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65797483

Data e hora da emissão 11/03/2025 15:53:09

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:38 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: 3FDE.C54B.BFC3.FFEA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.256.132/0001-78
Razão Social: THE SUPPLY COMPANY LTDA
Endereço: RUA ALAMBARI 341 / VILA BARUEL / SAO PAULO / SP / 02522-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902176022557273

Informação obtida em 20/03/2025 09:57:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000086

[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

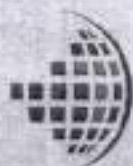
Nome: THE SUPPLY COMPANY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.256.132/0001-78
Certidão n°: 923796/2025
Expedição: 07/01/2025, às 10:38:12
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que THE SUPPLY COMPANY LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.256.132/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



THE SUPPLY

000087

THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

IE: 138.486.667.110

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, interessado em participar do Pregão Eletrônico supracitado; DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



000088

THE SUPPLY

THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

Apresentamos a seguir, os dados necessários para assinatura de eventual CONTRATO:

DADOS DA EMPRESA

Razão social: The Supply Company Ltda

CNPJ: 49.256.132/0001-78

Inscrição Estadual: 138.486.667.110

Inscrição Municipal: 7.573.367-6

Endereço completo: Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, CEP: 02522-060 – São Paulo – SP

Fone: (11) 94222 9743

E-mail: licitacao@thesupply.com.br

Conta corrente no ITAÚ

Agência: Cód. da Agência: 0065

C/corrente: 99120-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Gabriel Andreoli Mantuan

Cargo: Sócio

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

Profissão: Empresário

RG nº 52.315.363-6

CPF nº 486.111.958-84

Residência (domicílio): Rua Capitão Alberto Mendes Junior nº 606 apto 41, Água Fria, CEP: 02335-010 – São Paulo/SP.

E-mail: licitacao@thesupply.com.br

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Gabriel Andreoli Mantuan.

RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.

CPF nº 486.111.958-84.

Sócio.



THE SUPPLY

000089 *dm*

THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, DECLARA, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



THE SUPPLY

000090 *ml*

THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



THE SUPPLY

000091

THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

LE: 138.486.667.110

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Gabriel Andreoli Mantuan,
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP,
CPF nº 486.111.958-84,
Sócio.



THE SUPPLY

000092

THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE

Na qualidade de proponente do certame, atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declaramos também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

ATENDIMENTO AOS QUANTITATIVOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Tendo em vista a previsão do inciso IV, art. 2º da Lei nº 7.892/2013, conhecemos a existência destes entes como participantes do pregão, bem como seus quantitativos que serão registrados em Ata.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



THE SUPPLY

000093

THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

IE: 138.486.667.110

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

DECLARAÇÃO GARANTIA E QUALIDADE

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, Declaro, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes/ peças, internos ou externos, parciais ou totais.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Gabriel Andreoli Mantuan.

RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.

CPF nº 486.111.958-84.

Sócio.



THE SUPPLY

THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

DECLARAÇÃO MINISTERIO DO TRABALHO / FATO IMPEDITIVO

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, Declara, sob as penas da Lei, que The Supply Company Ltda, interessado em participar do Pregão Eletrônico supracitado;

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



THE SUPPLY

000095

THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, interessado em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe; DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

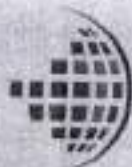
I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



THE SUPPLY

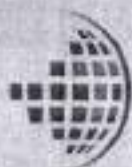
000096 *gml*

THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78
I.E: 138.486.657.110

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



THE SUPPLY

000097

THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, Declara para os devidos fins que nossa empresa não se enquadra nas atividades que necessitam do CTF do IBAMA, uma vez que não desenvolvemos nenhuma atividade potencialmente poluidora, assim como as atividades de extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente ou que utilizem produtos e subprodutos da fauna e flora.

Por meio da Instrução Normativa nº 07, de 07 de Julho de 2011, o IBAMA, alterou a Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, para determinar que não estão sujeitas ao cadastro técnico federal, já que apenas comercializamos e não fabricamos os produtos, estamos assim isentos de tal exigência, declaração esta que também se aplica ao Importador que não fabrica e nem manipula nada no Brasil, pois o produto já vem embalado e pronto para uso.

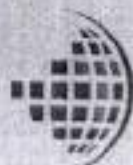
São Paulo, 19 de março de 2025.

Gabriel Andreoli Mantuan.

RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.

CPF nº 486.111.958-84.

Sócio.



THE SUPPLY

000098

THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

DECLARAÇÃO LOGÍSTICA REVERSA

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, comprometemo-nos a RECOLHER e dar a DESTINAÇÃO FINAL CORRETA dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010;

Declaramos ainda estar ciente, que caso não efetuemos o descarte adequado dos resíduos conforme legislação vigente, estaremos sujeitos as penalidades cabíveis.

*Contrataremos uma Empresa terceirizada para fazer a devida coleta dos resíduos, após a solicitação pelo órgão emissor.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Gabriel Andreoli Mantuan.

RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.

CPF nº 486.111.958-84.

Sócio.

Rua Alambari, 341 CEP: 02522-060 - Vila Baruel São Paulo - SP

Tel: 11 94222 9743

e-mail:licitacao@thesupply.com.br



THE SUPPLY

000099

THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



THE SUPPLY

000100
THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78
I.E: 138.486.667.110

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO CONDENADO POR VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.340/2006

(Art. 1º, da Lei Estadual 2.509, de 17 de setembro 2020)

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, **DECLARA**, que **NÃO POSSUI** em seu quadro societário, pessoa com proibição de que trata a referida Lei Estadual 2.509/2020. Cumprindo assim, seu Art. 1º e Art.3º da mencionada Lei.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



THE SUPPLY

000101 *AK*

THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78
IE: 138.486.667.110

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025
OBJETO: Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000102

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

005/25

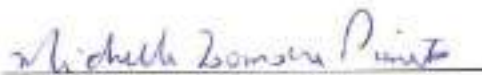
Ao vigésimo primeiro dia do mês de março de 2025, reuniram-se na sala reservada à secretaria Michelle Lamare Pimenta, Paulo Roberto Santana, Grazielli Ribeiro da Silva e Eliane Martins de Campos, para confirmação do recebimento das propostas adicionais referentes aos Aviso de Dispensa 03/2025, via e-mail licitacaocamaracornelio@gmail.com. Foram recebidas as seguintes propostas:

- THE SUPPLY COMPANY LTDA (49.256.132/0001-78) – R\$ 2.293,00
- HUGO RAFAEL TROMBINI DE SOUZA LTDA (36.599.993/0001-07) – R\$ 4.226,00
- GUILHERME SILVA MARTINS (31.342.540/0001-87) – R\$ 2.748,00
- E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (45.736.454/0001-63) – R\$ 3.608,80
- HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (51.628.503/0001-47) – R\$ 3.032,00

Conforme exposto, após recebimento das propostas adicionais, verificou-se que a empresa The Supply Company Ltda, CNPJ 49.256.132/0001-78, apresentou o menor valor para a contratação, no total de R\$ 2.293,00, valor considerado vantajoso frente ao mercado regional. Ressalta-se que o montante está bem abaixo do limite previsto para dispensa de licitação por pequeno valor, conforme o art. 75, II c/c art. 95, I e II da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à habilitação e qualificação exigidas para contratação direta, nos termos do art. 72, V da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a empresa comprovou o atendimento aos requisitos legais. Foi apresentada documentação relativa à habilitação jurídica (art. 66), bem como à habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68), incluindo: inscrição no CNPJ, cadastros estadual e municipal, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se essa ata para cumprimento da Lei Complementar 172/11, artigo 10, §4º.


Michelle Lamare Pimenta


Paulo Roberto Santana


Eliane Martins de Campos


Grazielli Ribeiro da Silva



shl

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no momento posterior à seleção do fornecedor demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTES DA DIVULGAÇÃO DA DISPENSA

De uma análise dos autos deste processo, verifica-se que a divulgação de aviso de dispensa fora devidamente realizada no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, tendo sido disponibilizado o prazo de 17/03/2025 a 20/03/2025 para a apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados.

Foram recebidas as seguintes propostas adicionais no e-mail licitacaocamaracornelio@gmail.com:

- *THE SUPPLY COMPANY LTDA (49.256.132/0001-78);*
- *HUGO RAFAEL TROMBINI DE SOUZA LTDA (36.599.993/0001-07);*
- *GUILHERME SILVA MARTINS (31.342.540/0001-87);*
- *E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (45.736.454/0001-63);*
- *HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (51.628.503/0001-47);*

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto a contratação de **aquisição de toners para as impressoras da Câmara Municipal**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a justificativa da escolha do fornecedor **THE SUPPLY COMPANY LTDA CNPJ 49.256.132/0001-78**, como contratado se dá em razão de que, oferece um preço muito vantajoso, conforme demonstrar-se nos documentos em anexo.

Tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha pelo preenchimento dos requisitos previstos no Termo de Referência e pela compatibilidade com o preço praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000104

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme proposta anexa aos autos do processo, obtida após a realização de pesquisa de preços, o valor total a ser dispendido para a contratação encontra-se muito vantajoso a proposta da **THE SUPPLY COMPANY LTDA CNPJ 49.256.132/0001-78 de RS 2.293,00 (dois mil duzentos e noventa e três reais)** comparado a pesquisa de preços no mercado regional que disponibiliza o serviço solicitado.

Igualmente, destaca-se que este valor se encontra muito abaixo do limite exposto no Termo de Referência para dispensa de licitação em razão de pequeno valor (prevista no art. 75, inc. II e art. 95, inc. I e II da Lei nº 14.133/2021), sendo ainda, o menor valor obtido dentre todas as propostas. Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo elas habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 foi apresentada pela empresa a ser contratada.

Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal; a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Cornélio Procópio, 21 de março de 2025.

Michelle Lamare Pimenta

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000105

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Cornélio Procópio – PR, 21 de março de 2025.

Encaminho para parecer jurídico complementar referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025 – referente ao fornecimento de toners para impressoras da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Adejair Batista Moreira
Diretor Geral

À
Maria Gabrielle Druzini
Advogada da Controladoria



000106

Handwritten signature

PARECER JURÍDICO

DA: Assessoria Jurídica da Controladoria

PARA: Controladoria / Diretoria Geral da Câmara

ASSUNTO: Análise jurídico complementar.

Dispensa de Licitação nº 03/2025

Processo nº 04/2025

Objeto: Aquisição de *tonner* para as impressoras da Câmara Municipal

OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada pela Controladoria da Câmara de Cornélio Procópio, conforme requerimento do Diretor Geral, acerca da contratação de empresa para o fornecimento de *tonners* para as impressoras utilizadas nas atividades desempenhadas pela Câmara.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa licitatória se deu nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei nº 14.133/2021, possui amparo, respectivamente em seu artigo 75, incisos I, II e III, c/c o artigo 5º do Decreto Legislativo nº 011/2023 e a Portaria nº 35/2025.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por finalidade, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso I, II e III da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstando-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000107

Inclusiva, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação (Acórdão 1492/2021 – TCU Plenário).

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração. Assim, se faz necessário o exame, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Verifica-se que conforme justificativas apresentadas no presente, tal solicitação é de suma importância uma vez que o referido processo trata-se de aquisição de *tonners* para as impressoras utilizadas na Câmara do Município de Cornélio Procópio, visando a continuidade dos trabalhos desempenhados pelos seus servidores.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica da Controladoria, para emissão de parecer complementar acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a



Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise de caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, uma vez que o valor estimado para contratação é de R\$ 2.293,00 (dois mil, duzentos e noventa e três reais).

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de recursos financeiros previamente à realização do contrato, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação na nota de empenho nº 63/2025, por meio da natureza da despesa 3.3.90.30.25.00.00.00.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no artigo 78, da referida Lei, que seguem:

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23



desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burla aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o que foi totalmente respeitado, como pode-se verificar:

The screenshot displays the official website of the Câmara Municipal de Cornélio Procópio. The header includes the municipality's name and logo. A sidebar on the left lists various administrative links. The main content area features a prominent notice titled 'AVISO DE DISPENSA / COMPRA DIRETA Nº 03/2025'. The notice text, enclosed in a box, details the procurement process, including the estimated value of R\$ 176.000,00 and the deadline for proposals. The notice is dated 17 de agosto de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000119

O aviso acima localiza-se na página principal do site da Câmara Municipal, assim como na aba específica de licitações, encontra-se (<https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa>):

Edital 03.2025 - Chamada Pública - Aquisição de Tonner

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os objetivos e procedimentos previstos no Edital, para a aquisição da tonner.

Letra maiúscula.

Autorização Compra Direta

Com fundamento nos artigos 75, inciso II, §1º, inciso I e II, artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e Decretos Legislativos nº 611 e 613/23 concordantes à Portaria nº 034/25, autoriza e libera o procedimento de Compra Direta para aquisição de tonner, conforme Termo de Referência que será juntado aos autos.

Letra maiúscula.

Restando evidente o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do artigo 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica da Controladoria manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para aquisição de tonners para as impressoras da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se os autos para autoridade competente para apreciação do presente parecer.

Cornélio Procopio, 21 de março de 2025.


Maria Gabrielle Druzini

OAB/PR nº 112.365

Advogada da Controladoria da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

COMPRA DIRETA Nº 3/2025

000111

[Handwritten signature]

Autorizo a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: THE SUPPLY COMPANY LTDA, CNPJ: 49.256.132/0001-78, referente à aquisição de toners para impressoras da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, no valor global de R\$ 2.293,00 (dois mil duzentos e noventa e três reais), em conformidade com o inciso II do art. 75 c/c inc. I e II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Cornélio Procópio, 21 de março de 2025.

[Handwritten signature]
Rafael Alcântara Hannouche
Presidente



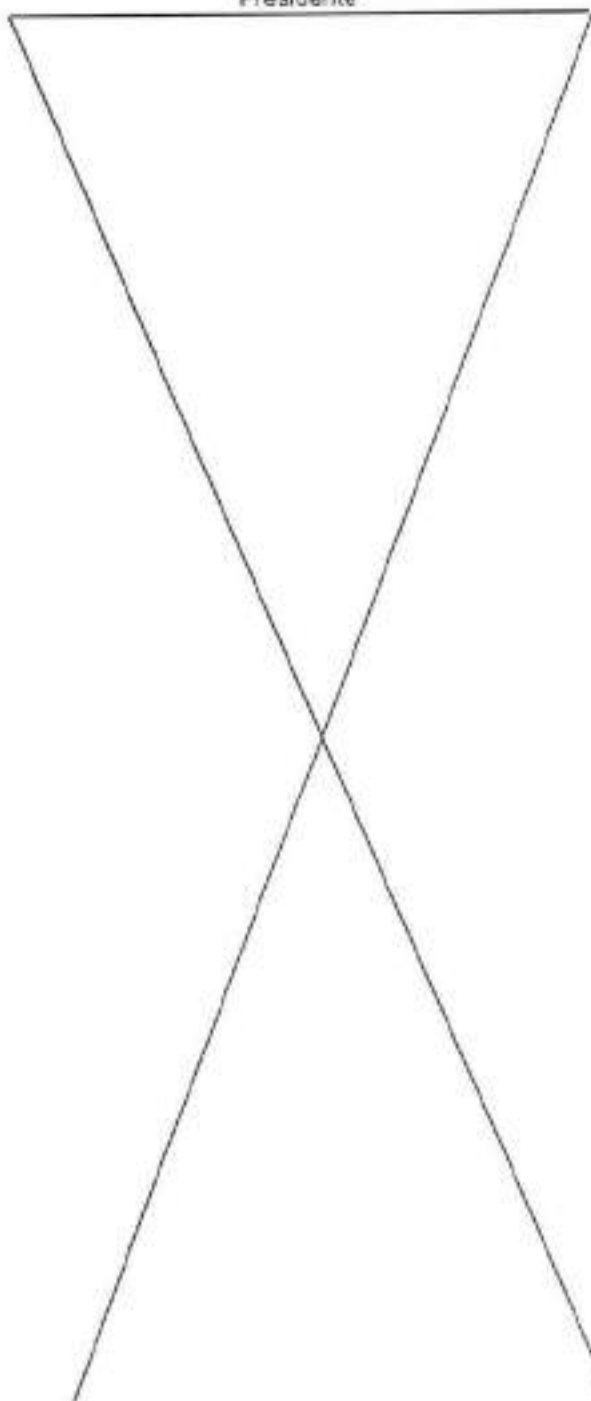
ATOS DO LEGISLATIVO

000112

*am***Compra Direta nº 3/2025**

Autorizo a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: THE SUPPLY COMPANY LTDA, CNPJ: 49.256.132/0001-78, referente à aquisição de toners para impressoras da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, no valor global de R\$ 2.293,00 (dois mil duzentos e noventa e três reais), em conformidade com o inciso II do art. 75 c/c inc. I e II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Cornélio Procopio, 21 de março de 2025.
Rafael Alcântara Hannouche
Presidente



**ESTADO DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraibá, 189 - Centro - Cornélio Procópio

CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000

E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 8/2025

Processo Administrativo: 000113

Compra Direta: 3/2025

Sequencial do Contrato: 432

Aditivo: N/A

Data da Contratação:

21/03/2025

Data da Solicitação:

21/03/2025

Fornecedor: **THE SUPPLY COMPANY LTDA**

Telefone(s): 1125743800

CPF/CNPJ: 49.256.132/0001-78

Endereço: ALAMBARI, 341, Vila Baruel - 02522-060, SÃO PAULO - SP

E-mail: licitacao1@uandasuprimentos.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500100001 - Câmara Municipal

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: 5 DIAS ÚTEIS

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Observações: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Empenho:

Despesas:

8 - 15.001.01.031.0011.2160.3.3.90.30.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Desdobramento:

Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	32,000	UN	Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta, Referência: Ce285a		25,0000	800,00
2	15,000	UN	Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta, Referência: W1105a		33,0000	495,00
3	10,000	UN	Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta, Referência: Cf217a		22,0000	220,00
4	12,000	UN	Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta, Referência: Cf283a		25,0000	300,00
5	8,000	UN	Toner impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta, Referência: Q2612a		26,0000	208,00
6	10,000	UN	Cilindro Máquina Impressora / Hp Laserjet M102W, Referência: Cf219a		27,0000	270,00
					Total Geral:	2.293,00

Cornélio Procópio/PR, 21 de Março de 2025

MICHELLE LAMARE PIMENTA



ESTADO DE PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 72.327.397/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Nº do Empenho: 63/2025

Data do Empenho: 21/03/2025

Ordinário

Órgão:	15.000	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade:	15.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional:	1.31.11	AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2160	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Recurso:	00001.00001.01.07.00.00.1	RECURSOS DO TESOUREIRO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	101.601,58
Valor Dotação Atualizada:	700.000,00	Valor do empenho:	2.293,00
Total (A):	700.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	103.894,58
		Total (A - B):	596.105,42

Credor: THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Telefone: (11) 2574-3800

Endereço: ALAMBARÍ - 341

Cidade:

São Paulo

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.
COMPRA DIRETA: 3/2025

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 2.293,00

Fundamento legal:

Número Processo:

Data homologação:

Modal. licitação:

Número Licitação:

Data contrato:

Contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 21/03/2025

Responsável

RAFAEL
ALCANTARA
HANNOUCHE
06845617945

RAFAEL A. HANNOUCHE
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 051/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannonche, usando de suas prerrogativas regimentais, nos termos que dispõe o artigo 59, inciso II, da Resolução nº 01/91 – Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procopio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva Michelle Lamare Pimenta, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear o servidor efetivo Paulo Roberto Santana, para exercer a função de Agente de Controle de Contratação.

Art. 3º Nomear a servidora efetiva Grazielli Ribeiro da Silva para exercer a função de membro da Comissão de Contratação.

Art. 4º Nomear a servidora comissionada Ellane Martins de Campos, para exercer a função de Membro de Equipe de Apoio.

Art. 5º Nomear o servidor comissionado Michel Domingos Dancini Rodrigues, para exercer a função de Gestor de Contrato.

Art. 6º Nomear os servidores comissionados Adejair Batista Moreira para exercer a função de Fiscais de Contrato e Alfredo José de Carvalho Filho – (suplente).

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 40/25 de 11/03/25 publicado no Diário Oficial do Município nº 1432 de 11/03/25, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/03/2025.

Cornélio Procopio, 02 de abril de 2025.

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente